

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 317/2018

Aprova a habilitação do Instituto de Olhos Adi Nascimento como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia na Assistência de Média e Alta Complexidade e para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no Município de Amargosa/Ba.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 264ª Reunião Ordinária, do dia 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Portaria nº 920, de 15 de dezembro de 2011que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar para os procedimentos de glaucoma;

A Portaria MS/SAS nº 269/2013, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

A Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e do Distrito Federal;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 317/2018

A Resolução CIB nº 180/2018 que aprovou *ad referendum* a nova pactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos referentes ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia;

A necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do Instituto de Olhos Adi Nascimento como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia na Assistência de Média e Alta Complexidade e para o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no Município de Amargosa/Ba, para atender a abrangência pactuada, de acordo com a Resolução CIB nº 180/2018, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 317/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 317/2018

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Instituto de Olhos Adi Nascimento	05.286.564/0003-18	9258442	Amargosa	05.03 – Unidadede Atenção Especializada em Oftalmologia na Assistência de Média e Alta Complexidade.
				Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.